



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: INSTITUTO DE FORMAÇÃO TÉCNICA PEDROSA LTDA. /
INSTITUTO DE FORMAÇÃO TÉCNICA – IFT / BARREIROS-PE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA
MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA E
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM UTI DE FORMA SEGMENTADA
ADULTO E NEO – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000189/2023-76

*PUBLICAÇÃO DOE: 12/06/2025 pela
Portaria SEE nº 4093 de 10/06/2025.*

PARECER CEE/PE Nº 042/2025-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 28/05/2025

1 RELATÓRIO

O Instituto de Formação Técnica – IFT, mantido pelo Instituto de Formação Técnica Pedrosa Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.859.503/0003-06, situado na Rua Dom Luiz, nº 240, Centro, Barreiros-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.560-000, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 02/2023, o Credenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, sem saídas intermediárias, bem como Autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em UTI de forma Segmentada Adulto e Neo, todos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e de forma presencial. Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 02/2023, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o pleito;
- Contrato de Constituição da Sociedade;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura de Barreiros;
- Contrato de Locação de Imóvel;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Política de Remuneração;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 31/12/2025**;
- Declaração de Acessibilidade;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Plano de Curso Técnico em Radiologia;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em UTI;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para a Renovação de Autorização do Curso;

- Despacho nº 834/2024 e Ofício nº 84/2024 - SEIP, com devolução do Processo ao CEE/PE;
- Documentos atualizados encaminhados pela Instituição em atendimento às exigências emitidas para finalização do processo;
- Ofício nº 026/2025, encaminhado à Instituição com exigências para a finalização do processo;
- Cópias de documentos encaminhados pela Instituição em atendimento às exigências.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE no dia 13 de novembro de 2023, sob nº 14000110005178.000189/2023-76, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria.

No dia 11 de novembro, o Processo foi recebido na Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional, para providências relativas à constituição de Comissão de Especialistas, com fim de realizar a visita *in loco*, objetivando a análise das condições para credenciamento e oferta dos cursos.

Em fevereiro de 2024, por meio da Portaria SEE nº 1064, de 07 de fevereiro, foi constituída a Comissão, composta por Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (coordenadora), Sérgio de França e Silva e Moacyr Dias da Nóbrega (especialistas docentes). O relatório destaca que a direção do Instituto solicitou adiamento da visita técnica, tendo em vista reforma no prédio.

No que tange aos Especialistas Docentes indicados na portaria que nomeou a Comissão, por motivo superior, foram necessárias mudanças na sua composição. A visita foi realizada no dia 11 de junho, pela Coordenadora da Comissão, professora Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos, sendo acompanhada pelos Especialistas Docentes, Maria Cléa S. M. dos Anjos Mendes e Natal Lucas Monteiro de Lima. Durante a visita, a Comissão foi recebida pela equipe técnica da Escola, contando com a presença do Diretor, dos Coordenadores Pedagógicos e da Secretária Escolar.

Em 29 de julho, a Instituição entregou alguns documentos em cumprimento às exigências emitidas pela Comissão, os quais seguem anexados aos autos. O Processo retornou ao CEE/PE em outubro de 2024.

A análise da documentação evidenciou a necessidade de ajustes nos documentos pedagógicos, da atualização das certidões negativas, do alvará de localização e funcionamento, bem como maiores esclarecimentos quanto à infraestrutura. A Instituição, após ser notificada sobre as exigências, apresentou documentos e esclarecimentos possibilitando a emissão do parecer.

2 ANÁLISE

O Instituto de Formação Técnica – IFT, unidade localizada na cidade de Barreiros, apresentou toda a documentação necessária para o Credenciamento da Instituição e Autorização dos Cursos conforme previsto na Resolução CEE/PE nº 02/2016.

2.1 Do Credenciamento Institucional

2.1.1 Projeto Político Pedagógico (PPP)

O Projeto Político Pedagógico, documento que reúne os objetivos, diretrizes e metas de uma instituição de ensino, reflete a visão educacional e seu compromisso com o desenvolvimento dos estudantes.

O PPP construído propõe caminhos para uma escola diferenciada, destacando as questões relacionadas à prática pedagógica, ao currículo, ao conhecimento e à função social da escola, promovendo a reflexão contínua de todos os envolvidos no processo.

O Instituto manifesta o desejo de construir uma escola que ofereça formação de qualidade, preparando profissionais competentes e embasamentos cientificamente para o exercício de suas atividades.

Declara, ainda, que o documento é resultado de um esforço conjunto dos profissionais da Instituição de Ensino, com o objetivo de respaldar as ações administrativas e pedagógicas no âmbito do estabelecimento educativo. Destaca, também, a importância da reflexão contínua sobre a prática pedagógica cotidiana e a discussão dos referenciais teóricos que conduzam a uma atuação responsável e comprometida com a qualidade da formação profissional.

2.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar do IFT, segundo o Artigo 1º, foi elaborado com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e atos normativos federais e estaduais em vigor, com a finalidade de regular o processo de ensino-aprendizagem do estabelecimento, de forma a alcançar os objetivos propostos em seu Projeto Político Pedagógico para a Educação Profissional Técnica de nível médio.

O documento estabelece a organização interna da Instituição, as normas de convivência e o regime disciplinar, os procedimentos administrativos e pedagógicos, bem como os direitos e deveres dos estudantes, professores e funcionários. Seus títulos estão definidos da seguinte forma: Título I, Das Disposições Preliminares; Título II, Da Caracterização do Estabelecimento; Título III, Dos Princípios e Fins Educacionais da Escola; Título IV, Da Organização do Ensino; Título V, Da Administração Escolar; Título VI, Das Disposições Gerais e Transitórias.

2.3 Regime de Trabalho e Plano de Carreira Docente

No contexto educacional, o regime de trabalho é um conjunto de diretrizes que organiza tempo de serviço, carga horária, forma de contratação e outros aspectos do trabalho dos professores e funcionários.

O Instituto declara valorizar os docentes adotando práticas administrativas de contratação com base na CLT, com objetivo de garantir a segurança jurídica dos profissionais e da instituição.

O salário dos docentes tem como indicador a hora-aula, cujo valor base é definido conforme o Acordo Coletivo da Categoria, representado pelos Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Pernambuco e Sindicato dos Professores no Estado de Pernambuco.

A Instituição valoriza a formação e titulação acadêmica na composição da remuneração docente, adotando percentuais de 15%, 35% e 40%, sobre o salário base, respectivamente, para professores com especialização, mestrado e doutorado.

2.4 Política de Qualificação Docente e Técnica-Administrativa

De acordo com o IFT, a política de capacitação que norteia a Instituição está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social e estabeleçam relações entre a atividade educativa e o mundo do trabalho. Ressalta-se a importância de uma formação permanente, abrangendo todos os funcionários, com o objetivo de aprimorar as relações interpessoais e alcançar a excelência e a qualidade. Declara, ainda, que desenvolverá programas de capacitação para os docentes e membros da equipe técnico-pedagógica, além de incentivar a participação dos docentes em seminários e congressos.

2.5 Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem

2.5.1. Justificativa

De acordo com o Plano do Curso, a profissionalização dos trabalhadores de enfermagem do estado de Pernambuco faz parte de um crescente mercado de trabalho. Considerando essa realidade como ponto de partida para compreender o crescimento no setor, observa-se a ênfase que é dada à assistência em enfermagem como princípio de transformação e reorientação das concepções e das práticas do cuidar à saúde.

O IFT declara que a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) exerce um papel importante na orientação de estratégias e modos de prevenir, cuidar, tratar e acompanhar a saúde individual e coletiva. A formulação dessas políticas, orientadoras de mudanças no campo da formação e desenvolvimento em saúde, determina a formulação de novas propostas pedagógicas de ensino e aprendizagem, que conduzem para novos compromissos com a transformação da realidade da saúde pública.

O cuidado com o ser humano é a essência do trabalho da equipe de enfermagem, na qual os técnicos em enfermagem constituem a maioria dos profissionais. Para esses, uma formação adequada deve contemplar, ao longo dos estudos, teorias e práticas consistentes, suficientes para atender às necessidades do cuidado físico e emocional diante de situações de enfermidade. Os técnicos em enfermagem devem ter o seu trabalho pautado na ética e no respeito ao ser humano, executando as suas atividades com dedicação, competência e profissionalismo. Considerando esse cenário, o IFT propõe a oferta do curso.

2.5.2 Objetivos

De acordo com os especialistas docentes que avaliaram o Plano de Ensino proposto, os objetivos estão coerentes com a justificativa apresentada, possibilitando ao estudante obter a Habilitação Técnica em Enfermagem. O objetivo geral é formar profissionais capazes de oferecer assistência integral, pautada nos princípios da ética, qualidade e humanização, atuando com competência e habilidade nas práticas de enfermagem.

2.5.3 Requisitos de Acesso

O ingresso no Curso **Técnico em Enfermagem** poderá ocorrer na forma articulada concomitante, para os estudantes que estejam cursando, no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio e, na forma subsequente, para os candidatos que concluíram essa etapa da Educação Básica.

2.5.4 Perfil Profissional do Egresso

O egresso do curso Técnico em Enfermagem será um profissional apto a aplicar seus conhecimentos teóricos e práticos no atendimento às demandas dos cidadãos, da sociedade e do mundo do trabalho, em sintonia com as exigências do desenvolvimento socioeconômico

local, regional e nacional, sendo capaz, dentre outras competências, de: integrar as equipes multidisciplinares nas ações para a saúde individual e coletiva; colaborar com o enfermeiro e equipe na avaliação e elaboração do plano de assistência em enfermagem a ser prestado; executar cuidados de enfermagem nos diferentes grupos da comunidade de forma humanizada e com qualidade; executar cuidados a pacientes graves sob coordenação e supervisão de enfermeiro; participar de programas de educação sanitária; aplicar normas técnicas de descontaminação, limpeza, preparo, desinfecção, esterilização e estocagem de materiais e de segurança no trabalho.

2.5.5 Organização Curricular

O curso está organizado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias. As cargas horárias dos módulos, conforme consta na matriz curricular, totalizam 1200h teórico-práticas e 400h de Estágio Supervisionado Obrigatório. A carga horária teórico-prática está assim distribuída: Módulo I, 420h; Módulo II, 300h; Módulo III, 200h; e Módulo IV, 280h. O Estágio Supervisionado com 400h será vivenciado a partir do segundo módulo.

As turmas serão ofertadas com limite de 30 estudantes, de duas formas distintas:

- De segunda a quinta-feira nos turnos: matutino, das 7h30 às 11h30; vespertino, das 13h às 17h15 e noturno, das 18h às 22h; totalizando carga horária semanal de 16 horas;
- Aos finais de semana, com aulas nas sextas e sábados, em horário integral: das 7h30 às 11h45 e das 13h às 17h15 (com intervalos de 15 minutos em cada turno) perfazendo carga horária semanal de 16h.

O período de integralização previsto para as duas formas de oferta é de, no mínimo 24 meses, e, no máximo, 36 meses.

**Quadro 1 - Matriz Curricular
Curso Técnico em Enfermagem**

MÓDULO I		
Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática	Estágio Supervisionado
Anatomia e Fisiologia Humana	100h	-
Microbiologia e Parasitologia	40h	-
Psicologia Aplicada	50h	-
Legislação e Ética da Enfermagem	50h	-
Nutrição e Dietética	40h	-
Português Instrumental	40h	-
Saúde Coletiva	60h	-
Processos Patológicos e Epidemiologia	40h	-
Carga Horária do Módulo I	420h	-
MÓDULO II		
Componente Curricular	CH Teórico-Prática	CH Estágio Supervisionado
Fundamentos em Enfermagem	70h	60h
Enfermagem em Clínica Médica	80h	60h
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	70h	60h
Farmacologia	40h	-
Higiene e Profilaxia	40h	-
Carga Horária do Módulo II	300h	180h
MÓDULO III		
Componente Curricular	CH Teórico-Prática	CH Estágio Supervisionado

Enfermagem em Saúde da Mulher	70h	40h
Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	70h	60h
Enfermagem na Saúde do Idoso	60h	40h
Carga Horária do Módulo III	200h	140h
MÓDULO IV		
Componente Curricular	CH Teórico Prática	CH Estágio Supervisionado
Enfermagem em Psiquiatria	60h	40h
Enfermagem em Urgência e Emergência	80h	40h
Enfermagem em Saúde do Trabalhador	60h	-
Enfermagem em UTI	80h	-
Carga Horária do Módulo IV	280h	80h
Carga Horária Total	1200h	400h

Fonte: Plano de Curso

2.6 Do Plano de Curso Técnico em Radiologia

2.6.1. Justificativa

Segundo o Plano do Curso, a evidente modernização do município e a efervescência empresarial demandam a existência de um amplo e sólido sistema educacional, bem como a qualidade na saúde pública. Com o crescente aumento populacional, há uma preocupação quanto à necessidade de ampliação dos serviços na área de saúde, especialmente porque o município de Barreiros é considerado um centro de referência para a região.

Nesse contexto, justifica-se a preocupação com o aprimoramento e atualização dos recursos humanos, em especial na área da saúde, de modo a capacitar os profissionais para acompanhar os avanços científicos, tecnológicos e mecatrônicos exigidos pelas atuais demandas da área.

Diante dessa realidade, o IFT propõe a oferta do Curso Técnico em Radiologia, visando colaborar com o atendimento das demandas regionais por formação profissional, segundo os padrões de qualidade e produtividade requeridos pela natureza da função do técnico, observando as normas de segurança, higiene e trabalho.

2.6.2 Objetivos

O Curso tem como objetivo geral formar profissionais técnicos em Radiologia, capazes de atuar em serviço de imagem de forma integral, pautados pelos princípios da ética, da qualidade, do acolhimento, da empatia e da humanização, atendendo ao contexto das ações de saúde e às necessidades do público-alvo dos serviços ofertados pela área da radiologia.

2.6.3 Requisitos e Formas de Acesso

O ingresso no curso tem como requisito a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente. A Instituição informa que os candidatos serão submetidos a uma seleção, com vistas à adequação do aluno ao perfil profissional previsto.

2.6.4 Perfil Profissional do Egresso

O técnico em Radiologia egresso do IFT será um profissional apto a aplicar seus conhecimentos teóricos e práticos no atendimento às demandas dos cidadãos, da sociedade e do mundo do trabalho, em sintonia com as exigências do desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional, sendo capaz, entre outras competências, de:

- Acolher e recepcionar o paciente;
- Proceder a revisão da anamnese;
- Orientar e preparar o paciente para o exame;
- Posicionar o paciente e o equipamento;
- Realizar a exposição;
- Processar e avaliar o padrão técnico da imagem;
- Supervisionar as aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores;
- Utilizar radiação e outras formas de energia na realização de procedimentos para obtenção de imagens diagnósticas, tais como radiologia convencional e digital, mamografia, densitometria, hemodinâmica, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiologia forense, radiologia veterinária, entre outras.

2.6.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos sem saídas intermediárias, com carga horária de 1200h teórico-práticas e 400h de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando 1.600 horas, organizadas sob a forma semestral, atendendo competências e habilidades requeridas pelo perfil profissional do Técnico em Radiologia. As turmas serão ofertadas com limite de 30 estudantes, de duas formas distintas:

- De segunda a quinta-feira nos turnos: matutino, vespertino e noturno, com carga horária diária de 4horas, totalizando carga horária semanal de 16 horas;
- Aos finais de semana, com aulas nas sextas e sábados, em horário integral, sendo 4h no período da manhã e 4h no período da tarde (com intervalos de 15 minutos em cada período e de 1h entre eles), perfazendo carga horária semanal de 16h.

O período de integralização previsto para as duas formas de oferta é de, no mínimo, 25 meses, e, no máximo, 37 meses, conforme previsto no Plano do Curso.

Quadro 2 -Matriz Curricular Curso Técnico em Radiologia

Módulo I	Carga Horária
Radiobiologia	44h
Biossegurança	64h
Física Aplicada a Radiologia	40h
Anatomia e Fisiologia Humana I	80h
Processos Patológicas e Epidemiológicos na Radiologia	60h
Português Instrumental	40h
Carga Horária Total do Módulo I	328h
Módulo II	Carga Horária
Psicologia Aplicada à Saúde	40h
Posicionamento Radiográfico I	80h
Anatomia e Fisiologia Humana II	60h
Física Aplicada II	40h
Radiologia Digital	40h
Radiologia Odontológica	32h
Carga Horária Total do Módulo II	292
Modulo III	Carga Horária
Inglês Instrumental	28h
Posicionamento Radiográfico II	80h

Tomografia Computadorizada	64h
Radioproteção e Dosimetria	60h
Radiologia nas Urgências e Emergências	60h
Carga Horária Total do Módulo III	292h
Módulo IV	Carga Horária
Posicionamento Radiográfico II	80h
Ética Profissional E Legislação Aplicada ao SUS	40h
Introdução a Medicina Nuclear e Hemodinâmica	48h
Exames Contrastados, Mamografia e Radioterapia	64h
Radiologia Veterinária	28h
Empreendedorismo	28h
Carga Horária Total do Módulo IV	288h
Estágio Supervisionado Obrigatório	400h
Carga Horária Total do Curso	1600h

Fonte: Plano de Curso

2.7. Da Especialização Técnica em UTI de forma Segmentada Adulto e Neo

2.7.1. Justificativa / Objetivos

O IFT afirma que, com a evolução da enfermagem, é dada uma maior ênfase à assistência nas práticas do cuidar da saúde como princípio de transformação e reorientação das concepções e das práticas destinadas aos portadores de patologias que necessitam de cuidados intensivos. Afirma, também, que os técnicos em Enfermagem constituem a maioria dos profissionais dentro da área de enfermagem, e que esse profissional, para atuar nas unidades de terapia intensiva, deve possuir um sólido conhecimento técnico.

Considerando esse cenário, o Instituto propõe a oferta do curso de Especialização Técnica em Terapia Intensiva, que tem por objetivo geral especializar Técnicos em Enfermagem para prestar assistência qualificada e humanizada em Unidades de Terapia Intensiva Adulto e Neonatal, por meio do desenvolvimento de competências técnicas, científicas e éticas voltadas ao cuidado intensivo, à segurança do paciente e ao trabalho em equipe multidisciplinar.

2.7.2 Requisitos de Acesso

A Especialização Técnica em UTI de Forma Segmentada Adulto e Neonatal é oferecida como um curso pós-técnico para aqueles com habilitação técnica em Enfermagem, sendo requisito mínimo para ingresso a conclusão do curso Técnico em Enfermagem.

2.7.3 Perfil Profissional do Egresso

O Técnico em Enfermagem Especialista em UTI de Forma Segmentada Adulto e Neo será um profissional apto a aplicar seus conhecimentos teóricos e práticos atuando com competência técnica, ética e humanística no cuidado a pacientes críticos em Unidades de Terapia Intensiva, sendo capaz, entre outras competências de:

- Integrar as equipes multidisciplinares em âmbito clínico e cirúrgico para atendimento aos pacientes em estado grave nas ações para a saúde individual e coletiva;
- Interpretar as normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional; e

- Executar cuidados de enfermagem a pacientes graves.

2.7.4 Organização Curricular

O curso está organizado em 02 (dois) módulos, com carga horária teórico-prática de 300h e Estágio Supervisionado de 60h, distribuídas em 150h teórico-práticas e 30h de Estágio Supervisionado em cada módulo. As turmas serão ofertadas com limite de 30 estudantes, de duas formas distintas:

- Duas vezes por semana, nos turnos: matutino, das 7h30 às 12h; vespertino das 13h às 17h15, e noturno, das 18h às 22h, totalizando carga horária diária de 4h e semanal de 8h;
- Aos sábados, em horário integral: das 7h30 às 12h e das 13h às 17h15, perfazendo carga horária diária e semanal de 8h.

O período de integralização previsto para as duas formas de oferta é de, no mínimo, 12 meses e, no máximo, 14 meses.

Quadro 3 - Matriz Curricular Especialização Técnica em UTI de Forma Segmentada Adulto e Neo

MÓDULO I		
Componentes Curriculares	CH Teórico/Prática	CH Estágio Supervisionado
Noções Básicas de Terapia Intensiva	20h	-
Gestão de Biossegurança em Unidade de Terapia Intensiva	20h	-
Gestão da Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva	20h	-
Controle de Infecção em Unidade de Terapia Intensiva	40h	-
Assistência Pediátrica e Neonatal em Unidade de Terapia Intensiva	50h	10h
Carga Horária Total do Módulo	150h	30h
MÓDULO II		
Componente Curricular	CH Teórico/Prática	CH Estágio Supervisionado
Assistência de Enfermagem em Cuidados Intensivos	50h	10h
Assistência de Enfermagem em Situações Críticas	40h	10h
Tópicos Especiais em Enfermagem de Unidade de Terapia Intensiva	30h	-
Atendimento Pré-Hospitalar, Transporte e Classificação de Riscos	30h	10h
Carga Horária Total do Módulo	150h	30h
Carga Horária Total do Curso	360h	

Fonte: Plano de Curso

2.8 Aspectos comuns aos Cursos

2.8.1 Estágio Supervisionado obrigatório

Os **Estágios** serão supervisionados pela coordenação e acompanhados pelos professores específicos. De acordo com a Instituição, esse acompanhamento, realizado em consonância com a **Lei Federal nº11.788/2008**, é essencial para garantir que os estudantes adquiram experiência prática e se desenvolvam de acordo com os padrões éticos e técnicos da profissão, assegurando condições necessárias à integração do estudante ao mundo do trabalho.

O IFT declara que firmará convênios com instituições públicas e privadas para viabilizar a realização dos estágios.

2.8.2 Currículos

Os currículos propostos estão organizados em ementas, competências, conteúdo/bases tecnológicas e bibliografias, que abrangem os componentes curriculares dispostos em cada módulo.

Esses currículos são planejados para garantir que os estudantes desenvolvam tanto competências técnicas quanto habilidades interpessoais e éticas, fundamentais para atuar na área da saúde.

2.8.3 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição definiu os procedimentos para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores de acordo com a legislação vigente.

2.8.4 Educação em Direitos Humanos

No tocante ao disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, o IFT declara que os conteúdos relacionados aos direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar, conforme a orientação da legislação vigente, abordando de forma integrada assuntos pertinentes à área.

2.8.5 Critérios de Avaliação

A **avaliação** apresenta caráter contínuo e sistemático, com acompanhamento regular da equipe pedagógica para identificar as conquistas e dificuldades no processo de construção do conhecimento. A avaliação do desempenho do estudante é realizada pelo professor, ao longo do processo educativo, utilizando procedimentos diversificados, sendo desenvolvidas no mínimo duas avaliações por unidade educacional.

A aprovação do estudante nos cursos será expressa mediante a atribuição da nomenclatura **Aprovado** quando o estudante atingir uma média igual ou superior a **7,0** (sete) e frequência mínima de **75%** da carga horária em cada componente curricular.

A **recuperação** está prevista como uma das etapas do processo de ensino-aprendizagem, respeitando a diversidade dos perfis e das necessidades dos estudantes. A nota exigida para **aprovação**, após os estudos de recuperação, deverá ser igual ou superior a **6,0** (seis).

O estudante que ficar retido em até **02** (dois) componentes curriculares, poderá efetuar a matrícula no módulo subsequente, desde que o(s) componente(s) não seja(s) pré-requisito(s), podendo cursar o(s) componente(s) pendente(s) em outro turno, em horário programado pela coordenação do curso, quando oferecido (s) pela escola e sem coincidência de horário.

2.8.6 Equipes Técnica e Docente

O Instituto de Formação Técnica - IFT apresenta equipe gestora composta por Diretor, Coordenador de Curso e Secretário Escolar, todos com qualificação para a área na qual os profissionais atuam.

Os docentes indicados no Plano do Curso Técnico em Enfermagem possuem graduação em áreas diversas, sendo a maioria em Enfermagem, observando-se graduações, em Psicologia, Fisioterapia, Biomedicina, Licenciatura em Computação e Licenciatura em Letras.

Os docentes indicados no Plano do Curso Técnico em Radiologia possuem graduação em áreas distintas, dentre elas, Enfermagem, Ciências Biológicas, Letras, Radiologia, Odontologia e Gestão Pública.

Já o curso de Especialização Técnica em UTI de Forma Segmentada Adulto e Neo conta com graduados em Enfermagem e Biomedicina. Alguns dos profissionais indicados nos Planos dos Cursos possuem especialização na área da formação, e entre eles dois mestres e dois mestrandos.

2.8.7 Diplomas e Certificados

Os diplomas e certificados a serem emitidos trarão em seu verso a estrutura básica da organização curricular, incluindo as cargas horárias e as competências definidas no perfil profissional de conclusão do Curso, além de outras informações validadas em âmbito estadual e federal, e serão expedidos em conformidade com as exigências previstas na legislação educacional vigente.

2.9 Estrutura Física

A estrutura geral da Instituição é considerada adequada, com ventilação natural e sistema de refrigeração. Ela contempla os ambientes de aprendizagem em dois pavimentos (térreo e primeiro andar).

O térreo possui recepção/secretaria, diretoria/coordenação, biblioteca, laboratório de informática, sala dos professores, duas salas de aula, um banheiro adaptado para pessoas com deficiência, um banheiro feminino, um banheiro masculino e área de convivência. O primeiro andar possui três salas de aula, laboratório de enfermagem, um sanitário feminino e um sanitário masculino.

Em atendimento à Lei Federal 10.098/00, que se refere à promoção de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou modalidade reduzida, a Instituição apresenta corredores livres de barreiras, banheiros adaptados com porta larga e barra de apoio. Quanto ao acesso ao andar superior, é feito através cadeira elevatória e escada.

2.9.1 Ambientes de Aprendizagem

Segundo os especialistas que realizaram a visita *in loco*, o Instituto dispõe de 05 (cinco) salas de aula com capacidade para 50 (cinquenta) estudantes, instaladas em ambiente climatizado e bem iluminado, equipadas com birô, quadro branco e *data show*.

De acordo com o Relatório, o laboratório de Enfermagem e o laboratório de Radiologia atendem quanto à adequação do espaço físico, tendo em vista a quantidade de equipamentos e o número de estudantes usuários. Algumas sugestões para melhoria foram apresentadas pelos especialistas e notificadas pelo Relator, sendo estas acatadas pelo Instituto.

No tocante ao laboratório de Informática e à biblioteca, os especialistas informaram que compartilhavam o mesmo espaço em ambiente climatizado e com iluminação artificial. O laboratório contava com cinco computadores e a biblioteca, com uma estante e uma mesa com quatro cadeiras. Os títulos existentes encontravam-se catalogados. A gestão se comprometeu em fazer a assinatura de uma biblioteca virtual.

Ao final da análise da infraestrutura, os especialistas apresentaram ressalvas ao compartilhamento do mesmo espaço físico pelo laboratório de informática e pela biblioteca. Considerando essas ressalvas, a Instituição foi notificada a prestar esclarecimentos quanto às providências tomadas para resolver o problema.

Em maio de 2025, o IFT encaminhou resposta à notificação, incluindo registro fotográfico para comprovação. De acordo com os documentos e informações apresentadas, a biblioteca foi instalada em espaço exclusivo, que conta com 10 bancadas em madeira para estudo individual, além de uma estante com os livros que compõem o acervo físico. O

laboratório de informática foi instalado em outro espaço e equipado com uma bancada que dispõe de 10 *tablets* com acesso à internet para estudos e pesquisas.

3. VOTO

Ante o exposto e analisado, o voto é favorável ao Credenciamento do Instituto de Formação Técnica Pedrosa Ltda., CNPJ nº 28.859.503/0003-06, mantenedor do Instituto de Formação Técnica - IFT, situado na Rua Dom Luiz, nº 240, Centro, Barreiros/PE, CEP nº 56.560-000, para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio de forma presencial, pelo prazo de oito anos, bem como à Autorização dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, sem saídas intermediárias, e do curso de Especialização Técnica em UTI de Forma Segmentada Adulto e Neo, todos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, pelo prazo de 06 (seis) anos.

Os prazos autorizativos serão contabilizados a partir da publicação da respectiva portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2024.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente e Relator
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
KAREN MARTINS DE ANDRADE
NATANAEL JOSÉ DA SILVA
VANESKA MARIA DE MELO SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 28 de maio de 2025.

Natanael José da Silva
Presidente